



Câmara Municipal

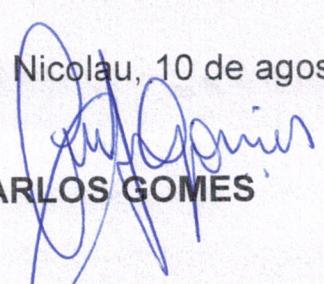
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2021** – *De autoria do Vereador Luiz Paraki* – Concede Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho", a Ilustríssima Senhora **BENEDITA DE CÁSSIA CARNEIRO PAINA**.

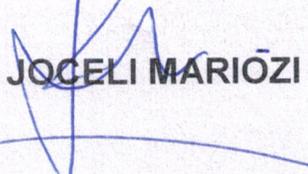
Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de agosto de 2.021.



**CARLOS GOMES**



**JOCELI MARIÓZI**



**GUSTAVO BELLONI**



Câmara Municipal

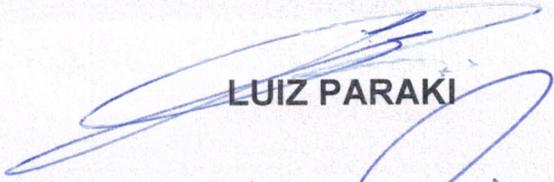
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2021** – De autoria do Vereador Luiz Paraki – Concede Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho", a Ilustríssima Senhora **BENEDITA DE CÁSSIA CARNEIRO PAINA**.

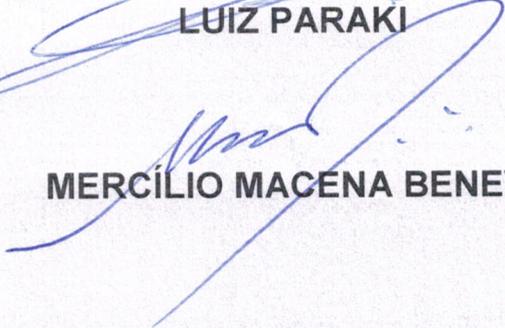
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de agosto de 2.021.



**LUIZ PARAKI**



**MERCÍLIO MACENA BENEVIDES**

**PASTOR CARLOS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

COMISSÕES

*Justiça e Finanças*

DATA, 08 08 2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2021**

“Concede Medalha de Mérito Cívico "24 de junho", a Ilustríssima Senhora **Benedita de Cássia Carneiro Paina**”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica concedido Medalha de Mérito Cívico "24 de junho" a **Ilustríssima Senhora Benedita de Cássia Carneiro Paina**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

**Art. 2º** - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CURRÍCULO**

Benedita de Cássia Carneiro Paina, Nascida aos 22/03/1958, na cidade de São João da Boa Vista-SP, Farmacêutica, Endereço: Rua Dom Pedro II, 68 centro, Nome cônjuge: Luiz Antônio Paina

Nome mãe: Francelina Inácio Carneiro, Nome dos filhos: Janaina Aparecida Carneiro Paina, Thadeu Luiz Carneiro Paina, Juliana de Cassia Carneiro Paina

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

16 08 2021

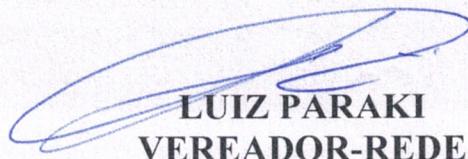
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Nasci em São João da Boa Vista, frequentei Colégio Santo André, também frequentei o famoso Ginásio, também a escola de Comércio Prof. Hugo Sarmiento, formei na faculdade de farmácia Universidade de Pinhal, onde encontrei minha verdadeira vocação.

Depois de morar muitos anos em Campinas, onde me realizei como mãe e mulher de farmacêutico, voltamos para a cidade Natal onde fixamos residência e adquirimos a Drogaria Barros há 20 anos que fica na rua Ademar de Barros e também construímos a farmácia São Judas Thadeu na Vila Nossa Senhora de Fátima há 34 anos, onde falo que moro lá é faço uma visita na minha casa, e aqui faço uma homenagem ao eterno seu Luiz onde fez tudo acontecer

Dedicando com muito apreço e carinho nossa vida à essa profissão que procuramos executar com apreço e humanidade

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de agosto de 2.021.



**LUIZ PARAKI**  
**VEREADOR-REDE**